



**EDITAL N.º 010/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsas Auxílio Estágio, com observância das instruções abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1** O Processo Seletivo público será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área /curso disposto neste Edital.
- 1.2** A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS**, supervisionado pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 1.3** A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO RS – CIEE-RS**.
- 1.4** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.5** Caso o candidato já tiver realizado estágio na Prefeitura de São Vicente do Sul, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.4.
- 1.6** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será sob o regime da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 1.7** Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.saovicentodosul.rs.gov.br](http://www.saovicentodosul.rs.gov.br).
- 1.8** – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva de Estagiário para os seguintes cursos de Nível Médio/Técnico, Superior e Pós-Graduação:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL



- 1.8.1 – Artes
  - 1.8.2 – Administração
  - 1.8.3 – Agronomia
  - 1.8.4 – Medicina Veterinária
  - 1.8.5 - Análise e desenvolvimento de sistemas
  - 1.8.6 – Comunicação Social e Propaganda
  - 1.8.7 – Fisioterapia
  - 1.8.8 – Arquitetura e Urbanismo
  - 1.8.9 – Ciências Biológicas
  - 1.8.10 – Ciências Contábeis
  - 1.8.11 – Ciências Econômicas
  - 1.8.12 – Direito
  - 1.8.13 – Educação Especial
  - 1.8.14 – Enfermagem
  - 1.8.15 - Farmácia
  - 1.8.16 – Educação Física – Licenciatura
  - 1.8.17 - Educação Física - Bacharelado
  - 1.8.18 – Engenharia Civil
  - 1.8.19 – Geografia
  - 1.8.20 – Gestão Pública
  - 1.8.21 – História
  - 1.8.22 – Jornalismo
  - 1.8.23 – Letras – Inglês / Português / Espanhol
  - 1.8.24 – Matemática
  - 1.8.25 – Pedagogia
  - 1.8.26 – Psicologia
  - 1.8.27 – Pós-Graduação na área de Educação
  - 1.8.28 – Serviço Social
  - 1.8.29 – Ciências Sociais
  - 1.8.30 – Técnico em Alimentos
  - 1.8.31 – Técnico em Administração
  - 1.8.32 – Técnico em Secretariado
  - 1.8.33 – Técnico em Agropecuária/ Zootecnia
  - 1.8.34 – Técnico em Contabilidade
  - 1.8.35 – Técnico em Enfermagem
  - 1.8.36 – Técnico em Informática
  - 1.8.37 – Ensino Médio/EJA
- 1.9 – A classificação final será única para as áreas afins;
- 1.10 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro 2008.



## 2 – DO CRONOGRAMA

Data	CRONOGRAMA
04/09/2023	Publicação do Edital
04/09/2023 A 18/09/2023	Inscrições via Internet através do site: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>
19/09/2023	Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos
21/09/2023	Período de Recursos referentes à Homologação das Inscrições
22/09/2023	Homologação Final das Inscrições e convocação para prova <i>online</i>
24/09/2023	Realização das Provas Objetivas <i>online</i>
25/09/2023	Divulgação dos Gabaritos Preliminares
26/09/2023	Recebimentos de Recursos do Gabarito preliminar
29/09/2023	Divulgação dos Gabaritos oficiais
29/09/2023	Divulgação das Notas preliminares
02/10/2023	Recebimentos de Recursos Administrativos da Notas Preliminares
03/10/2023	Divulgação das Notas Definitivas e convocação para sorteio de desempate (Se houver).
04/10/2023	Sorteio para os Casos de Empate
04/10/2023	Homologação do Resultado e Publicação da Classificação Final (todos os níveis/cursos)

### 3. DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA:

**3.1** O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade estabelecido neste edital.

**3.2** A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de São Vicente do Sul, de acordo com as necessidades do Executivo Municipal respeitada a ordem de classificação final.



**3.3** Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo II deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail [santiago@cieers.org.br](mailto:santiago@cieers.org.br) até o dia 18/09/2023. O atestado original deverá ser apresentado à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul no ato da convocação, caso o candidato seja aprovado e convocado.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO:**

**4.1** A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul e publicados nos sites [www.saovicentodosul.rs.gov.br](http://www.saovicentodosul.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

**4.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 4.1 deste Edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** Às inscrições serão **GRATUITAS**.

**5.2** Período de inscrições: as inscrições estarão abertas do dia **04/09/2023 até às 23h59min do dia 18/09/2023**, no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br). As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá salvar o seu comprovante de inscrição.

**5.3** O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.4** Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/course selecionado.

**5.5** Dúvidas quanto às inscrições podem esclarecidas diretamente em contato com o CIEE de Santiago, pelo e-mail [santiago@cieers.org.br](mailto:santiago@cieers.org.br) ou pelo telefone (55) 3251.6917.

**5.6** Só poderão participar do Processo Seletivo, estudantes devidamente matriculados nos cursos indicados no item 1.8.



## 6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o Processo Seletivo;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Estar matriculado no ano letivo de 2023.
- e) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso indicado no item 1.8);
- f) Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 22 (vinte e dois) meses de estágio na Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

## 7. – DA REMUNERAÇÃO

O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

R\$ 687,50 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais para estudantes de Ensino Médio, Pós Médio, EJA ou Técnico, carga horária semanal de 30(trinta) horas;

R\$ 750,00 (Seiscentos reais) mensais para estudantes de Nível Superior carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

## 8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

**8.1** Para todos os candidatos, o Processo Seletivo será constituído de **prova online no PORTAL do CIEERS** [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) – conforme conteúdo programático definido no **Anexo I** deste edital.

**8.2** O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, conforme descrito neste edital;

**8.3** Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, e localizar a prova on-line através do link <https://www.cieers.org.br/provaonline> , preencher seu CPF e sua senha individual. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;

**8.4** A aplicação da prova objetiva on-line será no dia **24/09/2023, das 14:00h às 15h30min** (horário de Brasília) no **PORTAL do CIEE-RS**, [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br). O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do **PORTAL** por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.



**8.5** O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.**

**8.5** O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

**8.6** Não haverá prova fora da data e ou horário diferente do estabelecido neste edital. A identificação correta do dia e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento na prova online é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**8.7** Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

**8.8** Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Online, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, de caráter classificatório.

## **9 – CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:**

<b>ESTÁGIO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>VALOR QUESTÃO</b>
MÉDIO TÉCNICO SUPERIOR	Português	06	1,0
	Matemática	06	1,0
	Conhecimentos Gerais	08	1,0

**9.1** – O conteúdo da prova será, conforme o **Anexo I** deste Edital: Português, Matemática e Conhecimento Gerais, com o conteúdo compatível com o nível de escolaridade dos cursos previstos no item 1.8 deste edital.



## 10. DOS RECURSOS:

**10.1** Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia **19/09/2023**, ao Gabarito da Prova Objetiva no dia **25/09/2023** e à Classificação Preliminar no dia **29/09/2023**.

**10.2** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do e-mail: [santiago@cieers.org.br](mailto:santiago@cieers.org.br), por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme **ANEXO II**, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

**10.3** Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

**10.4** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.

**10.5** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**10.6** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.



## 11. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 – Os candidatos, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.8 deste Edital.

11.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados para cada área de estágio terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Maior idade;
- c) Semestre mais avançado;
- d) Permanecendo empate, será feito sorteio público.

11.4 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no subitem 14.1 deste Edital, a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer a ordem do Cadastro Reserva.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação **no Mural de Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**, bem como nos sites [www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

## 13. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

a) A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio, podendo o mesmo atuar nos turnos da manhã e/ou tarde, dependendo da necessidade da prefeitura.

b) A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no hall da Prefeitura e/ou comunicado ao candidato via telefone ou e-mail;

c) O candidato que for convocado, e declarar que momentaneamente não pretender assumir a vaga, será reclassificado uma única vez para o final da lista de aprovados.

d) Em casos de recado ou recebimento de e-mail, o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, no prazo de **48 horas**, caso contrário será considerado desistente;

e) O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;



f) A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

g) Ocorrendo a hipótese da alínea **f do item 13** a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

h) Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- I. Documento de Identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.

i) A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

#### **14. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:**

O CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1** A validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano**, a contar da data de homologação, prorrogável por mais até **1 (um) ano conforme necessidade** da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

**14.2** O candidato que for convocado para desempenhar as funções do seu curso de atuação, não poderá no decorrer do contrato mudar para outra área de atuação e ou Níveis de Ensino, sob pena de rescisão contratual.

**14.3** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos e inscrições, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL



**14.4** As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE/Santiago, Rua Pinheiro Machado, N° 2228, Centro, Santiago/RS;

**14.5** Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao CIEE/Santiago, unicamente pelo e-mail [santiago@cieers.org.br](mailto:santiago@cieers.org.br) , no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

**14.6** Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova online;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recursos;

Anexo III- Formulário de Requerimento Pessoa com Deficiência.

São Vicente do Sul, 04 de setembro de 2023;

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
Prefeito de São Vicente do Sul

Registre-se e publique-se.



## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

**PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA** (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto; Formação e grafia do plural de palavras; Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso; Sinônimos e antônimos; Expressões idiomáticas; Gírias; Concordância nominal e verbal.

**MATEMÁTICA:** Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades; Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup. Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho).



**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE RS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_  
ÁREA/ CURSO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
	<b>CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitado; encaminhar via e-mail em formato PDF, será respondido o e-mail como protocolo de entrega.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

• Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

\_\_\_\_\_

• Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato